PROCESSO
Nº PL037/19
Fls 02
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L-037/2019

Vereador Autor Reginaldo do Hospital

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Fica denominada Praça Romário da Silva Assis, a praça situada na Rua Melchíades Picanço, no Bairro Nova Macaé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 2019.

REGINALDO DO HOSPITAL
VEREADOR AUTOR

ARQUIVADO A PEDIDO
EM ___/___/___

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
26 MAR 2019

PROCESSO
Nº PL037/19
Fls 03
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L-005/2019

037/19

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO HALF NO BAIRRO NOVA MACAÉ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica denominado Praça Romário da Silva Assis, a praça situada a Rua Melchíades Picanço no Bairro Nova Macaé.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2019.

REGINALDO DO HOSPITAL
Vereador-autor

ARQUIVADO A PEDIDO
EM ___/___/___

JUSTIFICATIVA: ROMÁRIO DA SILVA ASSIS, FOI UM GRANDE CIDADÃO, INCASSÁVEL NA LUTA DA INLCUSÃO DO JOVEM MORADAOR DO BAIRRO NOVA MACAÉ NA PRATICA DO ESPORTE.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
26 MAR 2019

Lélei. Assis

PROCESSO
Nº PL037/19
Fls 04
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR

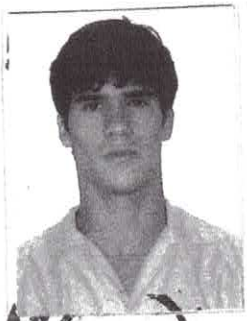

ROMARIO DA SILVA ASSIS

JUNTA 032 MACAÉ - RJ

01	02	1
02 032 234357 - 3	31 12 2005	

ROMARIO DA SILVA ASSIS

11 05 1985 27901000 Macae RJ

RUA DAS CAZUARINAS, 345

NOVA AROEIRA 27901000 27597893 27901000

2 22 2ª Série do Ensino Médio M

X2010 ESTUDANTE 1 Solteiro

IZAEL RIOS DE ASSIS

LUCIENE CANELA DA SILVA

1,76 Branca Castanho escuro Liso Castanhos escuros

NT

JSM 032 JSM MACAE

MACAE RJ 21 01 2005

Emitido em: 21 de Janeiro de 2005

Zenildo Silva -Secretário(a)

Romário da Silva Assis

02 032 234357 - 3

Certidão de Nascimento	11523	13-A	134V	27/08/2004

MACAE-RJ

02 032 234357 - 3	02 032 234357 - 3	02 032 234357 - 3

JAN - 2003

Apresentar-se à CS em : 05/06/05

ARQUIVADO A PEDIDO

EM / /

EXPEDIENTE

26 MAR 2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PL 037/19
Fls 05
ASSINATURA

Macaé/RJ, 27 de março de 2019.

REF.: PROJETO DE LEI Nº L - 037/2019

À Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais,

Segue proposição para apresentação de parecer no prazo de 10 dias úteis (10/04/19), conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> ***Parágrafo Único -*** *A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Respeitosamente,

ARQUIVADO A PEDIDO
EM ___/___/___

ELLEN DE ABREU NASCIMENTO
Consultora jurídica
Matrícula 4687-6
Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

Câmara Municipal de Macaé
RECEBIDO EM
27/03/19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PL037/19
Fls 06
ASSINATURA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE LEI nº L-037 de 2019.

Diante do exporto, e observado o que foi apresentado na propositura, afirmo que o Projeto de Lei reveste-se de boa forma Constitucional Legal, e nos aspectos técnicos para sua aplicação.

Por isso, voto pelo **PROSSEGUIMENTO E SUA CONSEQUENTE APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 05 de abril de 2019.

ARQUIVADO A PEDIDO
EM ___/___/___

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	( ) de acordo ( ) contrário	Câmara Municipal de Macaé Júlio César de Barros
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ Dr. Márcio Bittencourt VEREADOR
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
_____ DISCUSSÃO
EM ___/___/___

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
___/___/___